

Exmo. Senhor

**Presidente da Comissão de Ambiente, Energia e
Ordenamento do Território**

Assunto: Aprovação do PDIRD-E 2020 e avaliação dos seus impactos estratégicos

O Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Distribuição 2021-2025 (PDIRD-E 2020) espelha o conjunto dos principais investimentos e desenvolvimentos na expansão da Rede Nacional de Distribuição de Eletricidade para aquele período temporal.

É um plano de grande importância estratégica e operacional, com investimentos que ascendem a 888 milhões de euros e que contribuirão para reforçar a capacidade da rede para fazer face aos desafios da transição para uma economia de baixo carbono.

A elaboração compete ao operador da Rede Nacional de Distribuição (RND), E-Redes (anteriormente designada por EDP Distribuição), enquanto concessionária da RND. A E-Redes apresenta a proposta de PDIRD-E 2020 à DGEG e à ERSE, em cada ano par, para apreciação.

A ERSE é responsável por promover a sua consulta pública (que decorreu entre 04/08/2020 e 26/11/2020, tendo recebidos 16 contributos de várias entidades) e elaboração do respetivo relatório que, juntamente com os contributos recebidos, é levado ao conhecimento da DGEG e dos operadores da RND e RNT. Seguidamente, a DGEG, a ERSE e o operador da RNT deverão emitir o respetivo Parecer que pode determinar a introdução de alterações à proposta.

Posteriormente, o operador de RND envia a proposta final à DGEG, que a envia ao membro do Governo responsável pela área da energia, que por sua vez a submete a discussão na Assembleia da República e, posteriormente, com base no respetivo Parecer, decide sobre a sua aprovação.

O PDIRD-E 2020 foi recebido na Assembleia da República para ser apreciado e sujeito a parecer na Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território. Em reunião de 14 de abril de 2021 foi designado o relator do GPPSD, depois de terem sido ultrapassados os vários momentos referidos.

Para além das questões regimentais, a análise parlamentar deste plano implica considerar o processo associado, mas também o contexto em matéria de política energética, focando os aspetos relacionados com a rede de distribuição e os investimentos preconizados.

É fundamental assegurar que o plano dá resposta aos constrangimentos que atualmente existem no sistema electroprodutor, considerando ainda a mitigação de diversos impactos (tarifários, ambientais e sociais). Para tal, é necessário compreender o alinhamento deste plano com as políticas públicas setoriais, para além dos aspetos legais e regulatórios transmitidos nos pareceres referidos.

Transição para uma economia de baixo carbono

O presente Plano 2021-2025 tem como foco o alinhamento estratégico com os objetivos da transição energética e as metas do Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030 (PNEC), nomeadamente no que se refere à contribuição para a redução dos GEE, o aumento da quota de energia renovável e a eficiência energética. A implementação do PDIRD-E 2020 prevê:

i. Reforçar a resiliência da rede face a fenómenos extremos, cuja frequência tem aumentado de forma significativa, melhorando os níveis de qualidade de serviço nessas situações extremas.

ii. Reforçar o potencial da rede para acomodar aumentos do peso das fontes de energia renováveis e para responder ao previsível aumento do consumo associado à crescente eletrificação da economia. De tal resulta, por um lado, um efeito ambiental, permitindo a redução do consumo de energias fósseis e, por outro lado, um efeito de redução da dependência energética nacional, contribuindo para cumprir as metas do PNEC.

O aumento da produção de energia solar

De acordo com dados da Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), a potência instalada em instalações fotovoltaicas foi multiplicada no espaço de uma década. Passou de 174 MW em 2011 para 1030 MW em 2020. Repartido por região temos em destaque o Alentejo (50%), Centro (16%), Norte (13%), Lisboa (12%), Algarve (6%) e Madeira (2%). Já a produção anual de eletricidade passou de 282 GWh em 2011 para 1705 GWh em 2020, representando uma evolução de 1,1% para 5,3% do total de energia elétrica produzida por fontes de energia renovável.

Tem-se assistido a um forte estímulo por parte do Ministério do Ambiente e Ação Climática à instalação de novos parques solares fotovoltaicos, quando é evidente que a rede tem dificuldade em receber essa energia, carecendo de investimentos. Já em 2021, foi anunciada a intenção de lançar um novo leilão para produção de energia solar, parecendo ignorar a trajetória que o próprio PDIRD-E 2020 considera em termos de necessidades energéticas e capacidade de receção, o que se traduzirá num crescimento da potência rejeitada.

De acordo com o próprio PDIRD-E 2020:

- *Após anos de estagnação na quantidade de novas ligações de instalações produtoras na RND, observou-se o recrudescimento das intenções de novas ligações de produção renovável, principalmente solar fotovoltaica.*
- *Desde a elaboração da proposta final do PDIRD-E 2018, foram formalizados novos compromissos de receção na RND com aproximadamente 3.700 MVA de potência de ligação.*
- *A assunção destes compromissos não pode deixar de ter impacto na RND com a redução da capacidade de receção, verificando-se em algumas redes o seu esgotamento.*
- *Para aumentar a capacidade de receção de nova produção na RND, o PDIRD-E 2020 prevê um plano de investimento específico para a reposição da capacidade de receção tomada pelos projetos de instalação de centros electroprodutores em curso, **permitindo a ligação de nova geração em zonas de maior procura de produção renovável e cuja capacidade de receção se esgotara.***
- *A esmagadora maioria da potência de centrais com ligação em curso é devida por centrais de fonte solar, 90% da potência, aproximadamente 571MVA, ocupando agora a fonte eólica apenas 8%, 53MVA.*
- *A efetivação da totalidade desta potência elevará a potência ligada de PRE na RND para 5.247 MVA. Adicionalmente, sobre os processos em curso, estão ainda comprometidos ligar na RND aproximadamente 4.946 MVA de potência.*
- *No final de 2025 a capacidade de receção da RND aumenta para 7.667 MVA, aumento conseqüente dos investimentos na RND previstos no presente plano. A capacidade de receção na RND encontra-se, contudo, limitada à capacidade disponível na RNT (Rede Nacional de Transporte de Energia).*

- A potência rejeitada a ligar na RND por limitações da própria rede totaliza 1.437MVA, enquanto a potência rejeitada a ligar na RND por parecer negativo do GGSEN totaliza 17.807MVA.

Estrangulamentos na ligação à rede

A partir de 2019, a realização de leilões para atribuição de licenças de produção de energia solar, veio introduzir um regime mais aberto e concorrencial, trazendo preços mais baixos (Decreto-Lei nº 76/2019). Contudo, todos os estímulos num contexto favorável induziram um aumento súbito no licenciamento de projetos que esbarraram nas limitações das ligações à rede para injeção de energia. Este problema agravou-se por falta de capacidade de resposta das instituições licenciadoras. Em abril de 2020, por Despacho nº 27/2020, a DGEG afirmava:

*“... visto o ritmo de crescimento das solicitações de potências de ligação à **RESP ter ultrapassado em muito todas as expetativas mais otimistas, atingindo valores impraticáveis ou inexecutáveis já que o seu processamento mobiliza as capacidades da DGEG e dos Operadores da RESP, que mesmo se expandidas, os ocuparão durante um largo período, eventualmente, anos.***

Com efeito, a título de exemplo, a potência de ligação à RESP requerida e em tramitação, para médias/grandes centrais, conta-se por vários milhares de pedidos e atinge presentemente os 253 GVA, em contraponto com o consumo nacional total de ponta que se situa próximo dos 13 GWh. Acrescem os pedidos homólogos para unidades de pequena produção e o autoconsumo, cerca de 3 milhares pedidos, totalizando, presentemente, o valor de 3 GVA.

***Perante esta situação que já levou ao quase esgotamento capacidade de receção na RNT,** tanto na AT, como na MAT, importa adotar medidas que obstem ao desvio de capacidades e recursos limitados, tornados mais escassos por razões de proteção da saúde pública, que permitam focalizar na conclusão dos procedimentos em curso, no aperfeiçoamento das estruturas administrativas e, muito em particular, no esforço de melhoramento dos sistemas de tramitação eletrónica, associados aos portais de serviços da DGEG e dos Operadores de Rede, para não prejudicar a prestação de serviços essenciais e o emprego”.*

Anterior PDIRD-E 2018 sem aprovação

De acordo com um parecer da EDP apresentado em sede de consulta pública (datado de 15 de setembro de 2020) importa mencionar o seguinte:

- *Como comentário prévio, a EDP gostaria de referir a importância de dar uma maior celeridade em todo o processo de apreciação do PDIRD-E, incluindo a sua aprovação pelo membro do Governo responsável pela área da energia.*
- *Refira-se que a última proposta de PDIRD aprovada, corresponde ao PDIRD-E de 2016, para o horizonte de 2017 a 2021.*
- *Assim, verifica-se que a proposta de PDIRD-E 2018, relativa aos projetos de investimento a realizar no horizonte 2019-2023 e cujo parecer de ERSE foi emitido a 5 de junho de 2019, encontra-se ainda pendente de aprovação.*
- *Esta situação leva a que o único período, coincidente com o período de investimento da atual proposta de PDIRD-E 2020, seja apenas o ano de 2021, com um valor de investimento a custos totais de 145 milhões de euros, aprovado no PDIRD-E 2016.*
- *Por esta razão, a proposta de PDIRD-E 2020, apresenta montante de investimento a realizar no quinquénio 2021-2025 de 1007,8 milhões de euros a custos totais, tem em aprovação investimentos de 862,8 milhões de euros”.*

Em audição parlamentar realizada a 11 de maio de 2021, o Secretário de Estado da Energia questionado sobre o assunto referiu que o PDIRD-E 2018 ficou a aguardar estudos sobre matérias conexas, podendo ainda vir ser aprovado. Contudo, também referiu que a não aprovação deste plano em nada obsta à realização dos investimentos preconizados, o que levanta a dúvida sobre o interesse estratégico e operacional deste instrumento, que requer grande dispêndio de tempo por parte das instituições envolvidas, incluindo da própria Assembleia de República.

Declarações em:

<https://canal.parlamento.pt/?cid=5429&title=audicao-do-ministro-do-ambiente-e-da-acao-climatica> (Time Code: 3:27:55 – 3:28:55)

Considerando as limitações expostas anteriormente e as necessidades de capacitação do sistema, importa perceber qual a efetiva relevância do PDIRD-E 2020, e se em caso de aprovação poderá mitigar a ausência do PDIRD-E 2018.

PDIRD-E 2020 e PDIRT-E 2021: que articulação?

O PDIRD-E 2020 configura-se como uma peça angular da estratégia energética nacional, em articulação com o Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Transporte de Eletricidade para o período 2022-2031 (PDIRT-E 2021) colocado a consulta pública entre 3/05/2021 e 16/06/2021. Nas palavras do próprio Secretário de Estado da Energia, o PDIRT-E anterior teria sido aprovado.

Importa ainda obter uma visão de conjunto sobre estes dois instrumentos - PDIRD-E 2020 e PDIRT-E 2021 – cada qual com os seus objetivos e investimentos, de modo a aferir a complementaridade e avaliar se a sua elaboração não poderia ser feita de forma mais articulada no tempo, para evitar cenários mais discricionários de aprovação. Por outro lado, várias das preocupações expostas anteriormente só têm uma resposta com um olhar à articulação entre ambos.

Avaliação Ambiental Estratégica por rever e atualizar?

De acordo com o próprio relatório, “*O PDIRD-E 2020 corresponde a um novo ciclo de investimento da EDP Distribuição, no período de 2021-2025, mas não apresenta alterações de estratégia relativamente aos dois ciclos anteriores, mantendo-se os objetivos bem como os eixos estratégicos e as opções estratégicas (OE) já avaliadas em ciclos anteriores.*”

No PDIRD-E 2020 acresce o Plano Nacional Energia Clima 2030 ao Quadro de Referência Estratégico, representando apenas a necessidade de, relativamente à segurança do abastecimento, considerar a evolução da procura e da produção na OE5. Esta alteração não tem implicações na definição do quadro de avaliação, incluindo identificação de Fatores Críticos de Decisão e de critérios de avaliação, que se mantêm”.

Em 2018 foi conduzida uma Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do PDIRD-E 2018, referente ao ciclo de investimento 2019-2023. Nessa AAE a estratégia de investimento prosseguida correspondia no essencial à estratégia já constante do PDIRD-E 2017-2021, que ainda não estava em execução.

Contudo, e pelos elementos expostos anteriormente, existem mudanças externas que podem ter implicações no quadro estratégico de avaliação, nomeadamente a crescente pressão ambiental associada à instalação de novas centrais solares, que por sua vez dependem do aumento da capacidade de receção da rede e da concretização dos projetos previstos no PDIRD (e no PDIRT). Esta tendência acentuou-se a partir de 2019 e, portanto, não terá sido alvo de análise estratégica no

anterior ciclo de investimento. Assim sendo, importa perceber de que forma é que a AAE se mantém atualizada ou se deveria ter sido revista e atualizada.

Neste contexto em que o PDIRD-E 2020 se encontra na Assembleia da República para emissão de parecer e que o PDIRT-E 2021 se encontra em consulta pública, e face às questões estratégicas identificadas nos pontos anteriores, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo das normas regimentais aplicáveis, vêm solicitar a audição das seguintes entidades:

- Secretário de Estado da Energia
- E-Redes - Operador da Rede Nacional de Distribuição (RND)
- Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)
- Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)
- REN - Operador da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT)
- APREN – Associação de Energias Renováveis

Assembleia da República, 24 de maio de 2021

Os Deputados,
Luís Leite Ramos
Bruno Coimbra
Hugo Martins de Carvalho
Emídio Guerreiro
Paulo Leitão
Nuno Carvalho
Hugo Oliveira
João Moura
Rui Cristina
António Maló de Abreu
António Lima Costa
António Topa
Filipa Roseta
João Marques
José Silvano
Pedro Pinto